Docusign Envelope ID: 395B1730-331C-85ED-8149-931BB42BBA6C

ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR
IMPACTPVA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESP LTDA
CNPJ nº 62.840.303/0001-70

Pelo presente instrumento particular, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº. 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2° andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador"); e a **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 4.509, Cj. 91, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, Edifício FL Corporate, inscrita no CNPJ sob nº 20.043.909/0001-34, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 13.185, de 13 de agosto de 2014, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados ("Gestor"), contratada pelo Gestor para exercer as atividades de gestão da carteira do Fundo em conjunto com o Gestor, resolvem:

1. **APROVAR** a 3ª emissão privada de Cotas da Subclasse Sênior em quantidade suficiente para totalizar o montante de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo o valor unitário das cotas apurado na data da respectiva integralização, cujos termos e condições são descritos no Apêndice consolidado constante do Anexo I a este instrumento);

2. **APROVAR** a 3ª emissão privada de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior em quantidade suficiente para totalizar o montante de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentas), sendo o valor unitário das cotas apurado na data da respectiva integralização, cujos termos e condições são descritos no Apêndice consolidado constante do Anexo I a este instrumento); e

3. **DETERMINAR** que ao Administrador e a Gestor estão autorizadas a tomar todas as medidas necessárias para implementar a deliberação prevista neste instrumento, respeitadas as suas esferas de competências previstas no Regulamento e na regulamentação vigente.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

Assinado por:
Andre Nogueira
F89D7C0F74A54D6...

DocuSigned by:
Lucas Mattos
3F7A5692C76D486...

Docusign Envelope ID: 395B1730-331C-85ED-8149-931BB42BBA6C

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Assinado por:
Rafael Benatti Pilla
8652513D7E964B7...

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 395B1730-331C-85ED-8149-931BB42BBA6C

ANEXO I AO ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES AO REGULAMENTO DO IMPACTPVA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 3ª (terceira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **IMPACTPVA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores: R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais).

Quantidade de Cotas Seniores:

Valor Unitário de Emissão:

Data da Amortização Final: 10/08/2028.

Meta de Remuneração: CDI + 5,35%.

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/26
0% de Principal e 100% de Juros	10/11/26
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/27
0% de Principal e 100% de Juros	10/11/27
0% de Principal e 100% de Juros	10/07/28
100% de Principal e 100% de Juros	10/08/28

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Docusign Envelope ID: 395B1730-331C-85ED-8149-931BB42BBA6C

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR AO REGULAMENTO DO IMPACTPVA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 3ª (terceira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Subordinadas Júnior do **IMPACTPVA FIAGRO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior: R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)

Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:

Valor Unitário de Emissão:

Data da Amortização Final: 10/12/2028.

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
100% de Principal e 100% de Juros	10/12/2028

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.